

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2408.03/22-PE/SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 2408.03/22-PE/SRP VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2408.03/22 -PE/SRP** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da Secretaria de Gestão – Sr(a). José Célio Carneiro. Gestor do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão ELETRONICO Nº 2408.03/22 -PE/SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.
- e) Na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada









cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 .

**7.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**7.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

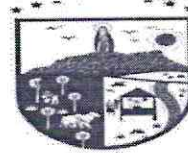
**7.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ – Av. São João, 75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará.**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

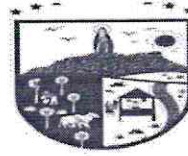
**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.









9.2.1. Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA-ME	06.335.836/0001-23	1	ABRACADEIRA NYLON	UND	470	MILLA	R\$ 0,80	R\$ 376,00
		2	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UND	380	MILLA	R\$ 0,70	R\$ 266,00
		3	ACAL HIDRATADO PCT. 5KG (SUPER CAL)	PCT	1500	HIDRACOR	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
		4	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 25MM	UND	134	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 2.010,00
		5	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 32MM	UND	104	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 1.664,00
		6	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 40MM	UND	110	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
		7	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 50MM	UND	132	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 3.300,00
		8	ADESIVO PARA CANO PVC 75 GR	TUBO	505	PULVITEC	R\$ 5,00	R\$ 2.525,00
		9	ADESIVO PARA CANO PVC 175G	TUBO	500	PULVITEC	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
		10	ADESIVO SILICONE 280G	TUBO	500	TEKBOND	R\$ 33,16	R\$ 16.580,00
		11	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,6 POL	UND	32	MILLA	R\$ 39,59	R\$ 1.266,88
		12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5 POL PROFISSIONAL	UND	32	MILLA	R\$ 49,91	R\$ 1.597,12
		13	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UND	34	MILLA	R\$ 65,74	R\$ 2.235,16
		14	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL	UND	34	MILLA	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
		15	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	215	BELGO	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
		16	ARAME RECOZIDO N18	KG	360	BEKAERT	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
		17	ARGAMASSA AC1 20KG	SACO	1010	POTY	R\$ 15,00	R\$ 15.150,00
		18	ARGAMASSA AC3 (PCT 15KG)	SACO	560	POTY	R\$ 30,00	R\$ 16.800,00
		19	ARREIA FINA	M3	6030	PROPRIA	R\$ 70,00	R\$ 422.100,00
		20	ARREIA GROSSA	M3	7830	PROPRIA	R\$ 100,00	R\$ 783.000,00
		21	ASSENTO PARA SANITÁRIO	UND	164	DURIN	R\$ 35,00	R\$ 5.740,00
		22	BACIA ACOPLADA	UND	130	CELITE	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00





							52.000,00
23	BACIA CONVENCIONAL	UND	123	CELITE	R\$ 170,00	R\$ 20.910,00	
24	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO	UND	100	CELITE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
25	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	UND	210	ASTRA	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00	
26	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	UND	280	ASTRA	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00	
27	BOMBA ANAUGER 4 H60 220V	UND	38	ANAVGER	R\$ 1.000,00	R\$ 38.000,00	
28	BOMBA SUBMERSA 4R3PA-13 1,5CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 2.089,00	R\$ 52.225,00	
29	BOMBA SUBMERSA MOD4R3PA-10 1CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 2.420,71	R\$ 60.517,75	
30	BOMBA SUBMERSA MOD4R3RPA-07 0,5CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 1.840,97	R\$ 46.024,25	
31	BOMBA SUBMERSA MOD 3R3PB-09 180 0.5 M 60	UND	25	RAYAMA	R\$ 1.757,00	R\$ 43.925,00	
32	BOMBA SUBMERSA MOD 3R3PB-13 180 0.75 M 60	UND	25	RAYAMA	R\$ 1.693,57	R\$ 42.339,25	
33	BOMBA SUBMERSA MOD 3R3PB-18 180 1 M 60	UND	25	RAYAMA	R\$ 1.904,00	R\$ 47.600,00	
34	BOMBA SUBMERSA MOD 4R3PA-11 1CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 2.288,45	R\$ 57.211,25	
35	BOMBA SUBMERSA MOD 4R3RPA-11 0,5CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 2.300,00	R\$ 57.500,00	
36	BOMBA SUBMERSA MOD 4R5PA-12 2CV 220V	UND	25	RAYAMA	R\$ 3.080,00	R\$ 77.000,00	
37	BRITA Nº0	M³	1500	SOBRITA	R\$ 150,10	R\$ 225.150,00	
38	BRITA Nº01	M³	700	SOBRITA	R\$ 167,00	R\$ 116.900,00	
39	BRITA Nº03	M³	700	SOBRITA	R\$ 180,66	R\$ 126.462,00	
40	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UND	70	IRWIN	R\$ 12,33	R\$ 863,10	
41	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	70	IRWIN	R\$ 7,00	R\$ 490,00	
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	70	IRWIN	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00	
43	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	UND	70	IRWIN	R\$ 6,50	R\$ 455,00	
44	BROCHA PARA PINTURAGRANDE	UND	200	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	





		45	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10, PCT COM 100	PCT	140	TOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
		46	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	UND	4100	TOPLAST	R\$ 5,00	R\$ 20.500,00
		47	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12	UND	4100	TOPLAST	R\$ 5,00	R\$ 20.500,00
		48	CABO FLEX 2,5MM 100 METROS	ROLO	190	COBRECOM	R\$ 250,00	R\$ 47.500,00
		49	CABO FLEX 4,0MM 100 METROS	ROLO	110	COBRECOM	R\$ 350,00	R\$ 38.500,00
		50	CABO FLEX 6,0MM 100 METROS	ROLO	85	COBRECOM	R\$ 600,00	R\$ 51.000,00
		51	CABO FLEX PARALELO 2X1,50MM 100 METROS	ROLO	27	COBRECOM	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
		52	CABO FLEX PARALELO 2X2,50MM 100 METROS	ROLO	27	COBRECOM	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
		53	CABO PP 3X1MM X 100M	ROLO	50	COBRECOM	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
		54	CABO PP 3X2,5MM X 100M	ROLO	50	COBRECOM	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
<b>T J M PAULA</b>	<b>07.593.626/0001-06</b>	55	CABO PP 3X4MMX100M	ROLO	50	SIL	R\$ 1.938,00	R\$ 96.900,00
<b>MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA-ME</b>	<b>06.335.836/0001-23</b>	56	CADEADO 20 MM	UND	62	PADO	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00
		57	CADEADO 25 MM	UND	62	PADO	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00
		58	CADEADO 30 MM	UND	160	PADO	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
		59	CADEADO 35 MM	UND	193	PADO	R\$ 35,00	R\$ 6.755,00
		60	CADEADO 40 MM	UND	273	PADO	R\$ 50,00	R\$ 13.650,00
		61	CADEADO 45 MM	UND	96	PADO	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
		62	CAIBO DE MADEIRA	M	4600	MAÇARANDUBA	R\$ 9,38	R\$ 43.148,00
		63	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	UND	30	FORTLEV	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
		64	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250L	UND	18	FORTLEV	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00
		65	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UND	30	FORTLEV	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
		66	CAIXA DE DESCARGA	UND	30	TIGRE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
		67	CAIXA PVC 4X2	UND	113	TRSMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 452,00
		68	CANALETA PLASTICA BRANCA ADESIVADA 20MM X 2M	UND	250	PERLEX	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
		69	CANO GALVANIZADO 50MM (6 METROS)	VARA	85	KRONA	R\$ 264,67	R\$ 22.496,95
		70	CANO PVC (ÁGUA) 25 MM (3 METROS)	VARA	3000	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
		71	CANO PVC (ÁGUA) 32 MM (3 METROS)	VARA	1000	KRONA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
		72	CANO PVC (ÁGUA) 40 MM (3 METROS)	VARA	500	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
73	CANO PVC (ÁGUA) 50 MM (3 METROS)	VARA	1000	KRONA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00		



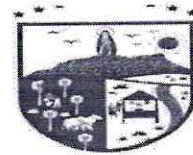






	MONOFÁSICO 25A						
101	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UND	100	WEG	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
102	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	75	WEG	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00	
103	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	75	ELETROMAR	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	
104	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UND	75	ELETROMAR	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	
105	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	90	FAME	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00	
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	95	FAME	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00	
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35A	UND	95	FAME	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00	
108	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	95	FAME	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00	
109	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3 1/2 FN	PAR	980	SOPRANO	R\$8,00	R\$ 7.840,00	
110	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X2 1/2	PAR	510	SOPRANO	R\$ 7,00	R\$ 3.570,00	
111	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO	UND	105	ECO CIVITT	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	
112	MASSA ADESIVA TIPO DUREPOXI 50G	UND	325	PULVITEC	R\$ 7,00	R\$ 2.275,00	
113	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 50 METROS	ROLO	472	TIGRE	R\$ 95,00	R\$ 44.840,00	
114	ENGATE DE 30CM, MATERIAL PVC FLEXÍVEL	UND	135	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00	
115	ENGATE DE 40CM, MATERIAL PVC FLEXÍVEL	UND	135	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00	
116	ENXADA	UND	127	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 5.080,00	
117	ESPÁTULA 10 CM AÇO	UND	45	MILLA	R\$ 15,00	R\$ 675,00	
118	ESPATULA 12 CM AÇO	UND	45	MILLA	R\$ 15,00	R\$ 675,00	
119	ESQUADRO ALUMÍNIO 12"	UND	30	MILLA	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
120	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M 2X0,75	UND	130	MEGATRON	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00	
121	FECHADURAWC	UND	200	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	
122	FECHADURA EXT	UND	200	SOPRANO	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	
123	FECHADURA INT	UND	200	SOPRANO	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	
124	FECHADURA SIMPLES	UND	230	SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 6.900,00	
125	FERRO 10 MM	VARA	240	GERDAU	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00	
126	FERRO 12,5 MM	VARA	240	GERDAU	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00	
127	FERRO 5 MM	VARA	240	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00	
128	FERRO 8 MM	VARA	240	GERDAU	R\$ 60,00	R\$ 14.400,00	
129	FERROLHO CHATO	UND	270	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00	





			450 ZINCO					
		130	FERROLHO REDONDO4	UND	270	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
		131	FITA DE AUTO FUSÃO 19MM X 0,76MM X 10M	ROLO	140	SCOTCH	R\$ 34,32	R\$ 4.804,80
		132	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	295	TIGRE	R\$ 6,01	R\$ 1.772,95
		133	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	ROLO	500	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
		134	FITA VEDA ROSCA 18MMx25M	ROLO	500	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
		135	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	ROLO	500	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
		136	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM, 372M.	ROLO	10	KALA	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
		137	GESSO COLA 5KG	PCT	140	OUROFINO	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
		138	GESSO EM PÓ 40KG	SACO	140	OUROFINO	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
		139	HASTE PARA ATERRAMENTO 1 MT	UND	155	VIT	R\$ 20,00	R\$ 3.100,00
		140	HASTE PARA ATERRAMENTO 2 MT	UND	115	VIT	R\$ 35,00	R\$ 4.025,00
		141	INTERRUPTOR 4X2 1TS + TOM 2P+T 6A	UND	200	ROMAZI	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
		142	INTERRUPTOR 4X2 2 TOM 2P+T	UND	300	ROMAZI	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
		143	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 2P +T	UND	300	ROMAZI	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
		144	INTERRUPTOR 4X2 2TS	UND	300	ROMAZI	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
		145	JOELHO 45° ESGOTO 100MM - PVC	UND	230	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
		146	JOELHO 45° ESGOTO 50MM - PVC	UND	220	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
		147	JOELHO DE ESGOTO40MM	UND	220	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 770,00
		148	JOELHO DE ESGOTO 100MM	UND	220	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
		149	JOELHO DE LR BUCHA LATÃO25X1/2	UND	200	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
<b>T J M PAULA</b>	<b>07.593.626/0001-06</b>	150	LAMPADA 3U 25W	UND	420	FOX LUX	R\$ 22,55	R\$ 9.471,00
<b>MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA-ME</b>	<b>06.335.836/0001-23</b>	151	LAMPADA 3U 30W	UND	420	TASCHIBRA	R\$ 32,99	R\$ 13.855,80
		152	LAMPADA 4U 32W	UND	420	TASCHIBRA	R\$ 43,00	R\$ 18.060,00
		153	LAMPADA LED 4,5w	UND	420	TASCHIBRA	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
		154	LAMPADA LED 6W	UND	570	TASCHIBRA	R\$ 15,00	R\$ 8.550,00
		155	LAMPADA LED 9W	UND	570	TASCHIBRA	R\$ 20,00	R\$ 11.400,00
		156	LÁPIS PARA PEDREIRO	UND	75	LUFKIN	R\$ 3,50	R\$ 262,50
		157	LAVATORIO DE PLASTICO 3,8L	UND	80	HGRC	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
		158	LIMA PARA	UND	75	KF	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00





			SERROTE 4"						
		159	LINHA DE MADEIRA	M	2300	MISTA	R\$ 39,60	R\$ 91.080,00	
		160	LINHA PARA PEDREIRO 100MTS	ROLO	27	GRILON	R\$ 20,00	R\$ 540,00	
		161	LIXA PARA FERRO Nº 100	FOLHA	130	BARBORUNDUM	R\$ 3,50	R\$ 455,00	
		162	LIXA PARA FERRO Nº 120	FOLHA	130	CARBORUNDUM	R\$ 4,00	R\$ 520,00	
		163	LIXA PARA FERRO Nº 150	FOLHA	140	CARBORUNDUM	R\$ 4,00	R\$ 560,00	
		164	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 100	FOLHA	500	CARBORUNDUM	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
		165	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180	FOLHA	500	CARBORUNDUM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
		166	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220	FOLHA	140	CARBORUNDUM	R\$ 1,50	R\$ 210,00	
		167	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 80	FOLHA	140	CARBORUNDUM	R\$ 1,50	R\$ 210,00	
		168	LUVA DE CORRER 100 ESGOTO	UND	200	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	
		169	LUVA DE CORRER 25	UND	185	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 3.700,00	
		170	LUVA LR DE 25X3/4	UND	185	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 740,00	
		171	LUVA PARALELA FG 1"	UND	175	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 1.277,50	
<b>T J M PAULA</b>	<b>07.593.626/0001-06</b>	172	LUVA PARALELA FG 1.1/2'	UND	175	TIGRE	R\$ 21,03	R\$ 3.680,25	
<b>MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA-ME</b>	<b>06.335.836/0001-23</b>	173	LUVA PARALELA FG 1.1/4"	UND	175	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00	
		174	LUVA SOLD 40 MM	UND	175	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 875,00	
		175	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX1/2	UND	185	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 925,00	
		176	MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA COM REGISTRO	UND	110	ALIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00	
		177	MANGUEIRA RECICLADA 1" PEÇA COM 100MT	ROLO	93	TACIME	R\$ 350,00	R\$ 32.550,00	
		178	MANGUEIRA RECICLADA 3/4 PEÇA COM 100MT	ROLO	93	TACIME	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00	
		179	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM	UND	500	PROPRIA	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00	
		180	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 40CM	UND	500	PROPRIA	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00	
		181	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 50CM	UND	500	PROPRIA	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00	
		182	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 60CM	UND	300	PROPRIA	R\$ 156,00	R\$ 46.800,00	
		183	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 80CM	UND	240	PROPRIA	R\$ 206,00	R\$ 49.440,00	
		184	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 1M	UND	32	PROPRIA	R\$ 267,00	R\$ 8.544,00	
<b>T J M PAULA</b>	<b>07.593.626/0001-06</b>	185	MARRETÁ ½ KG COM CABO	UND	17	TRAMONTINA	R\$ 38,13	R\$ 648,21	
<b>MARIA</b>	<b>06.335.836/0001-23</b>	186	MARTELO	UND	28	STANLEY	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00	

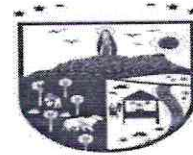




ROSINEILA  
ARCANJO  
PEREIRA-ME

	GRANDE UNHA 29"						
187	MASSA CORRIDA 25KG	GALÃO	240	SBRAS	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
188	NIPLE DUPLO FG 1"	UND	27	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00
189	NIPLE DUPLO FG 1.1/2"	UND	33	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
190	NIPLE DUPLO FG 1.1/4"	UND	33	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
191	PÁ DE BICO	UND	75	TRAMOTINA	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
192	PÁ QUADRADA	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
193	PEDRA	M³	600	PROPRIA	R\$ 111,00	R\$ 66.600,00	R\$ 66.600,00
194	PENEIRA FINA AREIA	UND	65	COMOP	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
195	PIA INOX 1,00M	UND	23	BRANOX	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
196	PIA INOX 1,20M	UND	46	BRANOX	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
197	PINO MACHO	UND	110	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
198	PLACA CEGA 4X2	UND	50	ROMAZI	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
199	PLACA DE GESSO 60x60 B3	UND	140	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
200	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	162	LEVORIN	R\$ 50,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
201	PÓ DE BRITA	M³	1400	PROPRIA	R\$ 111,97	R\$ 156.758,00	R\$ 156.758,00
202	PORTA CADEADO	UND	36	RCA	R\$ 12,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
203	PREGO COM CABEÇA 17X27	KG	25	BELGO	R\$ 20,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
204	PREGO COM CABEÇA 18X27	KG	25	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
205	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	25	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
206	PRUMO PAREDE 400G	UND	75	CORTAG	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
207	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO	UND	52	FAME	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
208	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO	UND	52	FAME	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00
209	REGISTRO DE ESFERA PVC 50	UND	50	SOCEL	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50	R\$ 2.116,50
210	REGISTRO DE GAVETA 1"	UND	50	KRONA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
211	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UND	46	KRONA	R\$ 90,00	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00
212	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UND	46	KRONA	R\$ 99,00	R\$ 4.554,00	R\$ 4.554,00
213	REGISTRO GAVETA 2"	UND	46	DOCOL	R\$ 197,54	R\$ 9.086,84	R\$ 9.086,84
214	REGISTRO GAVETA PLENA 3	UND	46	DOCOL	R\$ 101,64	R\$ 4.675,44	R\$ 4.675,44
215	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4 BASE	UND	46	ICO	R\$ 80,00	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
216	RÉGUA PEDREIRO 2 MTS ALUMÍNIO	UND	30	ACOA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
217	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 5KG	PCT	410	QUARTZOLIT	R\$ 20,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
218	REJUNTE FLEXIVEL PRETO	PCT	410	QUARTZOLIT	R\$ 25,00	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00





	5KG						
219	RELE DE NIVEL	UND	100	FAME	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
220	RIPA DE MADEIRA	M	9200	MISTA	R\$ 5,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
221	RODA PARA CARRINHO DE MÃO	UND	112	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
222	SERROTE PRATA 22"	UND	77	STANLEY	R\$ 110,00	R\$ 8.470,00	R\$ 8.470,00
223	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	100	KRONA	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
224	SOQUETE PLAFON	UND	170	TASCHIBA	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
225	SOQUETE RABICHO	UND	150	TASCHIBA	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
226	T DE 100MM ESGOTO	UND	160	KRONA	R\$ 22,56	R\$ 3.609,60	R\$ 3.609,60
227	T DE 25MM SOLDÁVEL	UND	170	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 255,00	R\$ 255,00
228	T DE 40MM SOLDÁVEL	UND	170	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
229	T DE 50MM SOLDÁVEL	UND	170	KRONA	R\$ 14,33	R\$ 2.436,10	R\$ 2.436,10
230	TALHADEIRA 12"	UND	170	SÃO ROMÃO	R\$ 54,26	R\$ 9.224,20	R\$ 9.224,20
231	TELA NYLON 1M	M	10000	DUCAMPO	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00	R\$ 41.200,00
232	TELHA CERAMICA	MIL.	52	RUSSA	R\$ 836,00	R\$ 43.472,00	R\$ 43.472,00
233	TELHA ONDULADA FIBRA 1,83X1,10M CHAPA RESIDENCIAL	UND	132	MULTILIP	R\$ 131,00	R\$ 17.292,00	R\$ 17.292,00
234	THINNER 900 ML	UND	30	AUTOFLEX	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
235	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MIL.	110	RUSSA	R\$ 850,00	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00
236	TINTA LATEX 15L	GALÃO	500	SBRAS	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
237	TINTA OLEO 3,6L	GALÃO	240	FORTIFIX	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
238	TINTA SPRAY 400 ML	UND	200	SHERWIN WILLIANS	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
239	TORNEIRA 3/4 JARDIM	UND	350	DELTA	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
240	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX COMUM	UND	350	DELTA	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
241	TRENA MANUAL METÁLICA 8 METROS, COM TRAVA E CAIXA PLÁSTICA	UND	52	THOMPSON	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
242	TRINCHA PARA PINTURA 1"	UND	200	ATLAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
243	TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2"	UND	200	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
244	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"	UND	200	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
245	TUBO PVC ROSCAVEL 1" 6M	VARA	140	KRONA	R\$ 158,00	R\$ 22.120,00	R\$ 22.120,00
246	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" 6M	VARA	140	KRONA	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
247	TUBO PVC	VARA	140	KRONA	R\$ 230,00	R\$ 32.200,00	R\$ 32.200,00





		ROSCAVEL 1.1/4" 6M					32.200,00
248		UNIÃO FG 1"	UND	110	KRONA	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
249		UNIÃO FG 1.1/2"	UND	110	KRONA	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
250		UNIÃO FG 1.1/4"	UND	110	KRONA	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00
251		VÁLVULA DE LAVATÓRIO PLASTICO	UND	145	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 1.160,00
252		VALVULA DE RETENCAO HORIZPORT 1.1/2	UND	115	HORIZ	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
253		VALVULA DE RETENCAO HORIZ C PORT 1.1/4	UND	115	HORIZ	R\$ 118,00	R\$ 13.570,00
254		VALVULA DE RETENCAO HORIZ C PORT 2	UND	115	HORIZ	R\$ 310,00	R\$ 35.650,00
255		VALVULA DE RETENCAO HORIZ. PORT 1	UND	115	HORIZ	R\$ 186,00	R\$ 21.390,00
256		VÁLVULA INOX P/ PIA	UND	145	DELTA	R\$ 25,00	R\$ 3.625,00
257		MARRETA 1 KG COM CABO	UND	17	MOMFORT	R\$ 45,00	R\$ 765,00
258		MANTA ASFÁLTICA 3,6L	GALÃO	310	QUARTZOLIT	R\$ 107,00	R\$ 33.170,00
259		PEDRA TOSCA	M <sup>3</sup>	10000	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 1.300.000,00
260		DESMOLDANTE PARA FORMAS 18L	GALÃO	1000	PROPRIA	R\$ 183,00	R\$ 183.000,00
261		ESCADA ARTICULADA 4X3 12 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO.	UND	48	MAESTRO	R\$ 850,00	R\$ 40.800,00
262		ABRAÇADEIRA NYLON	UND	200	PROPRIA	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00

### CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

**10.1** - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

**10.2** - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ no horário de expediente.

**10.3** - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

**10.4** - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

**10.5** - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.





**10.6** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

**10.7** - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

**10.8** - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

**10.9** - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

**Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ** — Av. São João,75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará

**10.10** - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

**10.11** - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

**10.12** - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

**10.13** - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

**10.14** - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

**10.15** - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

**10.16** - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão Nº 2408.03/22 -PE/SRP** e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.





- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão ELETRONICO Nº 2408.03/22 -PE/SRP.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na **ORDEM DE COMPRA** de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação

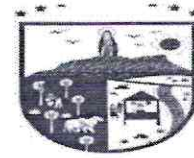












18.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

18.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Santana do Acaraú ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Acaraú, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos. Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

### SIGNATÁRIOS:

**ORGÃO GESTOR – Secretaria de Gestão**

<b>Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE GESTÃO</b>	<b>JOSE CELIO CARNEIRO</b>
	CPF Nº 165.913.053-00

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA CNPJ: 06.335.836/0001-23</b>	
--	--

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: T J M PAULA CNPJ: 07.593.626/0001-06</b>	<b>TARCISIO JUNIOR MUNIZ PAULA: 87158159353</b> <small>Assinado digitalmente por TARCISIO JUNIOR MUNIZ PAULA:87158159353 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3, CN=TARCISIO JUNIOR MUNIZ PAULA: 87158159353 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1234 Data: 2022.09.15 17:59:10-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1</small>
--	---